



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2570/91

(Altera o artigo 2º. da Lei Municipal nº 2.244, de 09 de maio de 1.988).

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei ;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano , aprovou e ele promulga a seguinte Lei :

Artigo 1º. O artigo 2º. da Lei nº 2.244, de 09 de maio de 1.988, passa a vigorar com a seguinte redação :

"Artigo 2º. Fica declarada de utilidade pública uma área de 1.968.675,92 m². (Um milhão, novecentos e sessenta e oito mil, seiscentos e setenta e cinco metros e noventa e dois centímetros quadrados), situada na Avenida Jorge Bei Maluf, perímetro urbano deste Município, e uso predominantemente industrial -ZUPI - 01, de acordo com as Leis Estaduais nºs 1817/78 e 2952/81, com as seguintes divisas , limites e confrontações :

Inicia-se no marco nº 3 localizado no alinhamento predial da Avenida Jorge Bei Maluf e na divisa da indústria Hoechst do Brasil ; daí segue pela divisa da indústria Hoechst do Brasil com azimute de 352º 06' 35" e numa distância de 522,23 m. até encontrar o marco nº 4 ; daí deflete à direita e segue com o azimute de 81º 15' 07" e numa distância de 9,64 m. até encontrar o marco nº 5; daí deflete à esquerda com o azimute de 353º 30' 18" e numa distância de 6,87 m. até encontrar o ponto nº 12 , onde passa a faixa da área de preservação permanente; daí segue pelo mesmo alinhamento e azimute, numa distância de 232,31 m. até encontrar o marco 13 ; localizado à margem esquerda do Rio Tietê, confrontando até aqui com a área da Hoechst do Brasil; daí deflete à direita, segue-se pela margem esquerda do Rio Tietê acima, numa distância de 185,45 m. acompanhando a sua sinuosidade até o marco nº 1227, localizado nas divisas entre os lotes nº 1 e 2; daí continua pela referida margem esquerda numa distância de 587,25 m. , acompanhando todas as sinuosidades até o marco nº 1.191, localizado na divisa entre os lotes 2 e 3; continua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância de 307,58 m. até o marco nº 1.192, localizado na divisa entre os lotes 3 e 4 ; daí continua seguindo a margem



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. da Lei nº 2570/91

(a margem) esquerda do Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade , nu ma distância de 414,67 m. até o marco nº 1.193, localizado na divisa entre os lotes 4 e 5; continua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima, acom panhando a sua sinuosidade numa distância de 528,49 m. até o marco nº 1.126, localizado na divisa entre os lotes 5 e 6; continua seguindo a margem esquer da do Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância 1.067,93 m. até o marco nº 1.085, localizado na divisa entre os lotes 6 e 7; cont inua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosida de numa distância de 254,26 m. até o marco nº 1.075, localizado na divisa en tre os lotes 7 e 8; continua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima , acompanhando a sua sinuosidade, numa distância de 110,00 m. até o marco nº 1.071, localizado na divisa entre os lotes 8 e 9; continua seguindo o Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância de 176,59 m. até o marco nº 1.248, localizado na divisa entre os lotes 9 e 10 ; continua se guindo a margem esquerda do Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância de 49,10 m. até o marco nº 1.249, localizado na divisa entre os lotes 10 e 11; continua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima , acompanhando todas as suas sinuosidades, numa distância de 623,17 m. até o marco nº 1.263, localizado na divisa entre os lotes 11 e 12; continua seguin do o Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância de 133,08 m. até o marco nº 1.037, localizado na divisa entre os lotes 12 e 13; cont inua seguindo o Rio Tietê acima, acompanhando todas as sinuosidades, numa dis tância de 800,03 m. até o marco nº 1.002, localizado na divisa entre o lote 13 e a faixa da Petrobrás; continua seguindo o Rio Tietê acima, numa distân cia de 24,75 m. até o marco nº 799, localizado na divisa entre a faixa da Pe trobrás e o lote nº 14; continua seguindo o Rio Tietê acima, numa distância de 51,37 m. até o marco nº 1.258, localizado na divisa entre os lotes 14 e 15; continua seguindo o Rio Tietê acima, acompanhando a sua sinuosidade numa distância de 99,49 m. até o marco nº 1.265, localizado na divisa entre os lo tes 15 e 16 ; continua seguindo a margem esquerda do Rio Tietê acima , numa distância de 73,44 m. até o marco nº 998 localizado na margem esquerda do Rio Taiacupeba, onde se encontra com o Rio Tietê; daí segue pela margem esquer do Rio Taiacupeba acima, acompanhando todas as suas sinuosidades , numa dis tância de 3.143,66 m. até o marco nº 837 localizado junto à margem da Aveni da Jorge Bei Maluf; daí deflete à direita, segue-se pelo alinhamento predial da Avenida Jorge Bei Maluf com azimute 279º 13' 27", numa distância de 12,81



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. da Lei nº 2570/91

(12,81) m. até o marco nº 788; daí em curva, num desenvolvimento de 87,19 m. cujo raio é de 426,85 m. , até o marco nº 1.219, até aqui no limite da área de preservação, mais 165,19 m. em curva, totalizando 252,38 m. , até o ponto nº 779; daí com azimute de $313^{\circ} 06' 04''$, numa distância de 47,82 m. até o ponto nº 1.254, localizado entre os lotes 15 e 16; daí continua seguindo o alinhamento predial da Avenida Jorge Bei Maluf com os seguintes azimutes e distância $313^{\circ} 06' 04''$ e 111,00 m. até o ponto nº 1.253, entre os lotes 14 e 15 , $313^{\circ} 06' 04''$ e numa distância de 100,00 m. até o ponto nº 1.243, $38^{\circ} 21' 40''$ e 78,35 m. até o ponto nº 1.240, $308^{\circ} 16' 41''$ e 100,23 m. até o ponto nº 1.242, $234^{\circ} 30' 15''$ e 71,05 m. até o ponto 787, sendo que do ponto 1.243 até o ponto 787, faz divisa com o lote 14 e com a área da Petrobrás ; daí segue com os seguintes azimutes e distâncias, $313^{\circ} 06' 04''$ e 23,36 m., até o ponto 772, $317^{\circ} 27' 11''$ e 11,08 m. até o ponto 824, localizado entre a faixa da Petrobrás e o lote nº 13, $317^{\circ} 27' 11''$ e uma distância de 66,78 m. até o ponto 834, localizado na divisa entre os lotes 12 e 13, $317^{\circ} 27' 11''$ e uma distância de 39,22 m. até o ponto 816, $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 10,83 m. até o ponto nº 1.247, localizado na divisa entre os lotes 11 e 12, $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 48,50 m. até o ponto nº 1.246, localizado na divisa entre os lotes 10 e 11, $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 48,50 m. até o ponto 1.245, localizado na divisa entre os lotes 9 e 10, $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 48,50 m. até o ponto 831, localizado na divisa entre os lotes 8 e 9 , $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 100,00 m. até o ponto 830, localizado na divisa entre os lotes 7 e 8; $306^{\circ} 04' 52''$ e uma distância de 11,26 m. até o ponto 811; daí entra em curva com um desenvolvimento de 88,74 m. com raio de 478,54 m., até o ponto 829, localizado na divisa entre os lotes 6 e 7 ; daí segue ainda em curva com um desenvolvimento de 100,00 m. com o mesmo raio até o ponto 828, localizado na divisa entre os lotes 5 e 6; continua ainda em curva com o desenvolvimento de 90,00 m. , com o mesmo raio, até o ponto 827, localizado na divisa entre os lotes 4 e 5; continua ainda em curva com o desenvolvimento de 80,62 m. , com raio de 478,54 m. até o ponto 810; daí segue com azimute de $263^{\circ} 03' 19''$ e uma distância de 44,38 m. até o ponto 826, localizado na divisa entre os lotes 3 e 4; daí segue com o azimute $263^{\circ} 03' 19''$ e uma distância de 180,00 m. até o ponto 825 localizado na divisa entre os lotes 2 e 3; daí segue com o azimute de $263^{\circ} 03' 19''$ e uma distância de 180,00 m. até o ponto 819, localizado na divisa entre os lotes 1 e 2 ; daí segue com o azimute de $262^{\circ} 11' 01''$ e uma distância de 99,35 m. até o marco nº 1 ,



Prefeitura Municipal de Suzano

ESTADO DE SÃO PAULO

Cont. da Lei nº 2570/91

(marco nº 1,) 312º 20' 57" e uma distância de 8,01 m. até o marco nº 2 , 263º 17' 08" e uma distância de 25,09 m. até o marco nº 3 , onde se deu origem a presente descrição, fechando assim o seu perímetro e encerrando uma área de 1.968.675,92 metros quadrados. "

Artigo 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 08 de outubro de 1.991.

ESTEVAM GALVÃO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado na portaria do Paço Municipal e demais locais de costume.

JORGE ROMANOS

Secretário Municipal de Administração